

Conselho Universitário – CONSUNI

R E L E A S E (Ata nº 003/16)**Data:** 04/04/2016**Presidência:** Luiz Carlos Pfleger**Horário:** 17 h.

Conselheiros presentes: Cristina Keiko Yamaguchi, Kaio Henrique Coelho do Amarante, Ivone Catarina Freitas Buratto, Camila Stefanos Oselame, Suzana Pereira Morais Duarte, Sabrina Bet, Daniel Rengel Ramos, Alexandre Trípoli Venção, Vanir Peixer Lorenzini, Patrícia Ketrin Rosa, Jair da Costa Teixeira Júnior, Karina Faria de Souza, Marina Medeiros Neves e Márcia Adriane Andrade.

Convidados: Carlos Eduardo de Liz – Diretor Executivo, Angelo Roberto Spiller – Procurador Jurídico e José Carlos da Cunha – Gerente de RH.

Matérias		Decisão do CONSUNI
Ata nº 003/16	1) Aprovação da Ata nº 013/2015 e 001/2016 2) Situação financeira da Uniplac.	1. Aprovadas por unanimidade. 2. Diretor Executivo Carlos Eduardo de Liz informou: 2.1 que a reforma do Salão de Atos já está acontecendo; 2.2 que conversou com gestor da Semasa e fizeram permuta com 30 vagas na creche que está instalada no campus da universidade. 2.3 que a maioria dos contratos da Fundação estão sendo ou foram extintos e que até agora somente um foi renegociado. 2.4 o encaminhamento junto à Prefeitura referente a isenção do IPTU da universidade 2.5 em negociação com a Prefeitura o uso de nossas instalações para o atendimento odontológico da população. 2.6 que determinou o retorno da auxiliar de serviços gerais da Uniplac que estava lotada no IGP. 2.7 que não há mais nenhuma contratação sem passar pelo setor jurídico. Na sequência apresentou uma tabela (DOC 01), explicando item por item, esclarecendo e respondendo aos questionamentos, dizendo ainda que em nenhum momento questionou as portarias de exoneração, mas sim orientou para que o jurídico analisasse cada uma. As portarias serão adequadas, mas esse é um momento de pacto em que temos que ter muito zelo. Gerente do RH complementou dizendo que nesta folha ainda não será percebido o reflexo das ações e decisões tomadas pela Fundação e Universidade, mas na próxima com os valores integrais será mais fácil percebermos a diferença nos valores. O Cons. Daniel Rengel Ramos disse que todos os atos devem ser transparentes, em todos os níveis e que deverá ser feita uma portaria com os nomes dos exonerados e não um ato genérico, como foi feito. Concluiu dizendo que o Art. 16, inciso IX diz que o Consuni deve exercer a jurisdição superior da Universidade em matéria pedagógica, administrativa, financeira e disciplinar. Portanto, concluiu, dizendo que nomes e cargos devem ser nominados. O Gerente do RH apresentou e explicou dados e valores da relação de exonerações e nomeações, (DOC 02) e dizendo que a referida planilha está a disposição dos interessados.

23/05/16.

Paulo de Tarso Nunes



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

– Secretário do Consuni